

F.I.S.  
7  
Presidente

EDITAL N° 22/66

Lei N° 422/

de 28 de dezembro de 1966

"Dispões sobre abertura de Crédito Especial no valor de ₩ 282.250 (duzentos e oitenta e dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros), destinado a atender as despesas de alimentação de empregados do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo".

A Senhora Deoclésia de Almeida Mello, Prefeito Municipal de Guararema, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei com fundamentos nos dispositivos do artigo 21 parágrafo 4º da Lei Estadual n° 9205 de 28 de dezembro de 1965 (Lei Orgânica dos Municípios), SANCIONA E PROMULGA a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica Aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de ₩ 282.250 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), destinados a atender as despesas de alimentação dos empregados do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo que estiveram nesta cidade procedendo aos reparos da ponte sobre o rio Paraíba.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 28 de dezembro de 1966.

Deoclésia de Almeida Mello

Deoclésia de Almeida Mello

Prefeito Municipal